

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a **Adjudicação n° 001/2019-IMPRESEC**, da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer da Procuradoria Geral do Município-PGM** e o **Ato de Homologação, RATIFICO** a contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação n° 001/2019**, da Empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ n° 10.450.122/0001 - 33), cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS N° 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a” visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro**, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993:

*“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”*

Carolina/MA, **21 de novembro** de 2019.



**ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA**  
Presidente do IMPRESEC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE  
CAROLINA**

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019.** O Presidente do IMPRESEC, o Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF n° 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS N° 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a" visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ n° 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 10.450.122/0001 - 33. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF n° 715.111.561 - 04 e IRINEU PEREIRA DE SOUZA, Sócio da SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CPF n° 300.392.741-87. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 IMPRESEC. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2-067 - Manutenção do Inst. Mun. Previdência Social o Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 21 de novembro de 2019. **ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA** - Presidente do IMPRESEC.

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019- IMPRESEC**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA - IMPRESEC. AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.**

O Presidente do IMPRESEC, o Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF nº 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 101, nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.450.122/0001 - 33. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e IRINEU PEREIRA DE JUZA, Sócio da SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CPF nº 300.392.741-87. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 IMPRESEC. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2-067 - Manutenção do Inst. Mun. Previdência Social o Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 21 de novembro de 2019. **ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC.**

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: d7cc2090519513305b8da0f51809bcb1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 202/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 202/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPOE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÍCERO NECO MORAIS**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria TCE/MA nº 360 de 03 de abril de 2019 que regulamenta os procedimentos necessários à regularização dos prazos relativos à implantação do módulo Painel de Vínculos;

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação nº 23/2018/FAMEM, que trata sobre as situações de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, bem como as hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo estipulado na portaria 079/2019 - GAB de 09 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico Nº 74/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes membros: ROSINEIDE RIBEIRO DE

SOUSA, matrícula nº3109; KHALLIL DE ABREU SANTOS, matrícula nº: 6276-3 e CLEIDIRAN DA SILVA FERNANDES BRANDÃO, matrícula nº: 238-1, os quais ocupam os cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente. A fim de que seja apurada a legalidade de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas estabelecido na Constituição Federal. O terceiro e quarto servidores que compõe a comissão são efetivos deste Município. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, devendo ter vigência no prazo de 90 (noventa) dias, devendo ser prorrogado o prazo de conclusão dos processos administrativos já instaurados e em tramitação por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º- Que sejam refeitos os atos dos processos administrativos já instaurados e em tramitação a partir da portaria 079-2019-GAB de 09 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Cicero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO  
Código identificador: a7878bf4fc46dcbf70ae4cadc1bd7d

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 107/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 203/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE PROCURADOR CHEFE DE PROCURADORIA ESPECIALIZADA NA DEFENSORIA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÍCERO NECO MORAIS**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. EDUARDO FREITAS CARDOSO, para atribuir o cargo de Procurador Chefe de Procuradoria Especializada na Defensoria do Município de Estreito/Ma.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a função atribuída de Procurador Chefe de Procuradoria Especializada na Defensoria, a fazer parte das disposições encontradas no CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO sob número de Portaria 053/2017 e que prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa nos limites da secretaria respectiva e município.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 5º- Esta não revoga as disposições contidas na Portaria 053/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, apenas acrescenta.